

✓ Que reduza os riscos, doenças e agravos de relevância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador por meio das ações de promoção, prevenção e proteção à saúde;

✓ Que ordene a educação permanente, formação, qualificação, a gestão do trabalho e de pessoas, para as necessidades de saúde da população no Tocantins;

✓ Que fortaleça o controle social e a participação da população por meio dos Conselhos de Saúde e dos canais de comunicação através da Ouvidoria, como um instrumento de gestão e cidadania, conforme a Legislação Vigente;

✓ Que a Secretaria de Estado da Saúde oriente os Fiscais de Contratos, o Gestor, Titular e o Suplente, que desempenhe suas atribuições conforme a Legislação Vigente;

✓ Que a Secretaria de Estado da Saúde realize concurso público para suprir suas necessidades, onde têm 45,70% de servidores contratados (6.418 servidores); garantindo a continuidade, eficiência e estabilidade dos serviços prestados aos usuários do SUS;

✓ Que a Secretaria de Estado da Saúde somente altere os contratos com as devidas justificativas, e quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei, com o devido registro dos Fiscais de Contratos da alteração, com previa análise e deliberação do Conselho Estadual de saúde;

✓ Que a Secretaria de Estado da Saúde garanta o cumprimento da Legislação, no tocante à aprovação dos planos e projetos da SES junto ao Conselho Estadual de Saúde, para posterior pactuação nas comissões respectivas (CIR e CIB), obedecendo às competências;

✓ Que a Secretaria de Estado da Saúde garanta que as ações do Orçamento da Programação Anual de Saúde sejam aplicadas em sua totalidade, salvo motivo que justifique com as devidas documentações;

✓ Que a Secretaria de Estado da Saúde celebre contratos somente com empresas diante de avaliação previa de idoneidade de Gestão de serviços e pessoal constatada em território brasileiro.

✓ Que o Secretario de Estado da Saúde seja de fato o gestor financeiro dos recursos do SUS, conforme a Legislação Vigente.

Portanto, a Comissão de Gestão, Planejamento, Orçamento e Financiamento APROVA COM RECOMENDAÇÕES o Relatório Anual de Gestão do ano de 2022, respeitando os demais órgãos fiscalizadores.

Palmas/TO, 28 de abril de 2023.

Ruth Caetano Cardoso

Gisley Alves Rocha Paiva

João Batista Alves das Neves

Jonas José Correa

#### COMISSÃO DE SELEÇÃO

#### EDITAL/SES/SGPES Nº 11, DE 19 MAIO DE 2023.

RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA docentes do curso de Formação de Preceptores no Sistema Único de Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na PORTARIA - 1209/2022/SES/GASEC, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6247, de 11 de janeiro de 2023; considerando a análise da comissão, TORNA PUBLICA O RESULTADO PROVISÓRIO do processo de seleção para docentes do curso formação de preceptores no sistema único de saúde.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS			
Candidato	Análise curricular	Entrevista	Resultado final
LUDIMILA INES NUNES PRESTES	23	50	73
LIANA BARCELAR EVANGELISTA GUIMARÃES	23	48,5	71,5

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS	
Candidato	MOTIVO
ALEXSANDRA ROSSI	Item 7.2 alínea B
ALINE ALMEIDA BARBARESCO D'ALESSANDRO	Item 7.2 alínea B
ANA CAROLINA SOBOTA VASCONCELOS	Item 7.2 alínea B
CAMILA ALVES DE CASTRO	Item 6.4
CRISTIANE COSTA UCHOA	Item 7.2 alínea B
DALMARÉGINA MONTEIRO SILVA	Item 7.2 alínea B
DHULIET KETERINE FERREIRA MILHOMEM	Item 7.2 alínea B
MARTA MARIA MALHEIROS ALVES	Item 6.3 alínea D
WALMIRTON BEZERRA D'ALESSANDRO	Item 7.2 alínea B

GEORGE BERNARDO SOUSA MIRANDA  
Presidente da Comissão

#### CORREGEDORIA DA SAÚDE

#### PORTARIA - 640/2023/SES/GASEC/CORSAUD GABCOR, DE 22/06/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 415/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de abril de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2020/30550/003743;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 231/2023/COMPE I,

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 415/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.315, de 25 de abril de 2023, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo nº 2020/30550/003743, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

#### PORTARIA - 641/2023/SES/GASEC/CORSAUD GABCOR, DE 22/06/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 423/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de abril de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/010980;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 228/2023/COMPE II,

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 423/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.318, de 28 de abril de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2022/30550/010980, e apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde